



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

- Gabinete do Prefeito -
LEI MUNICIPAL Nº 627/98, DE 26 DE MARÇO DE 1.998.

“Dispõe sobre a venda ou alienação de Veículo do Patrimônio Municipal e dá outras providências correlatas”

Eu, **DACIO QUEIROZ SILVA**, Prefeito Municipal de Antonio João-MS, no uso das atribuições a mim conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder executivo Municipal a vender ou alienar, do patrimônio municipal, o seguinte veículo:

1 - Um veículo marca Chevrolet, modelo Caravan, placa HQH 0855, Chassis nº 9BGVN15DHBB110377, cor branca, estado de conservação: sucata.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 1.998.


DACIO QUEIROZ SILVA
Prefeito Municipal

